

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 3.099, de 30 de Junho de 2006**

**AUTORIZA O REPASSE DE VERBA  
PARA A APAE – LORENA.**

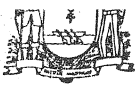
**PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a repassar à “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE/Lorena”, entidade civil filantrópica de caráter educacional e assistencial, CNPJ/MF 51.785.590/0001-46, com sede nesta cidade à Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Bairro Cidade Industrial, a importância de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) a contar de 1º de junho de 2.006, destinada ao pagamento de salários de técnicos na área da Saúde, do Projeto “Vida Melhor”.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A importância acima será repassada em parcelas mensais de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

**Art.2º** A APAE – Lorena deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada parcela, perante o Setor de Contabilidade/ Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lorena.



## LIVRO DE LEIS

(L. nº 3.099/06)

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir na Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o Projeto "Vida Melhor" da APAE – LORENA, para pagamento de salários de técnicos na área da Saúde:

02.00.00	Poder Executivo	
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
F.P.10.301.022.2.059	Projeto "Vida Melhor" da APAE	R\$64.400,00

**Art. 4º** O Crédito de que trata o Art. 3º acima será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	Poder Executivo	
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
F.P.10.301.022.1.037	Ref. e Ampl. Lab. Pat. Clin. e Anatomia Patológica	R\$ 64.400,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 30 de Junho de 2.006

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL